



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 201, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Técnica Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública para a Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS CLÍNICAS NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR** no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com as seguintes atribuições:

I – Organizar e viabilizar a Realização do processo administrativo, necessário para habilitação;

II- Decidir sobre os critérios de seleção, necessário aos objetivos a serem alcançados:

- a) Elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- b) Receber e analisar as propostas;
- c) Decisão sobre os recursos interpostos;
- d) E demais atos e ocorrências;

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 2° - Fica designada a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Teotônio Vilela, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- a) Sr. EDSON JOSE HOULY ALMEIDA MELO, Coordenador da Atenção Básica, Mat. n° 304305376, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.066.664-40 na condição de Presidente;
- b) Sra. MARTHA MARCELY DE VASCONCELOS, Coordenadora Mat. n° 789, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.659.074-96 na condição de secretária; e
- c) Sr. RAY HENRIQUE DA SILVA, Gerente do Sistema de Informação e Tecnologia, Mat. n° 3935, inscrito no CPF/MF sob o n° 068.867.154-37 na condição de membro da comissão.

Art. 3° - Todos os Servidores e assessorias da Secretaria municipal de Saúde – SMS, deverão priorizar as solicitações desta comissão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6° Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 06 de julho de 2023.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito